

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA e  
PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SCM/SVA).**

Por este instrumento particular, o **ASSINANTE** abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço da **C & S COMPUTADORES EIRELI**, nome fantasia, **C & S COMPUTADORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.07.950.414/0001-20, com sede na Rua Cel. Inácio Pereira, nº. 216, Centro, CEP: 35628-000, na cidade de Morada de Nova Minas, Estado de Minas Gerais, devidamente credenciada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, Central de Atendimento: telefone de atendimento nº. (37) 3755 – 2279 / (38) 99902 - 7007, disponibilizado o recebimento de ligações a cobrar, endereço eletrônico [www.cescomputadores.com.br](http://www.cescomputadores.com.br), e-mail [contato@cescomputadores.com.br](mailto:contato@cescomputadores.com.br), doravante denominada **PRESTADORA**.O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinados são de responsabilidade do **ASSINANTE**.

<b>Nome:</b> CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS	
<b>Responsável:</b> Munique Priscila da Silva	
<b>CPF / CNPJ:</b> 03829890000137	<b>Inc.Est./RG:</b>
<b>Endereço:</b> RUA INÁCIA MARIA DO ROSÁRIO, 210 - CENTRO, MORADA NOVA DE MINAS/MG   CEP: 35628-000	
<b>Data de abertura:</b> 08/01/2021	
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cidade:</b> MORADA NOVA DE MINAS
<b>CEP:</b> 35628000	
<b>Telefone:</b> 3737551514	<b>Celular:</b>
<b>Email:</b> <a href="mailto:camaramorada@gmail.com">camaramorada@gmail.com</a>	

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinados são de responsabilidade do **ASSINANTE**.

**Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:**

Plano: <b>15MB FIBRA - EMPRESARIAL</b>
Modalidade: ( ) Pré-pago (X) Pós-pago
Velocidade máxima de upload: 5120 Kbps
Velocidade máxima de download: 15360 Kbps
IP: Não
Prazo Contratual: 12
Taxa de instalação: R\$299,00
Equipamento em Comodato
Quant. Pontos de Conexão: (1) Quantidade de Pcs: Não informado
Data de Vencimento: 10
Valor mensal: R\$129,00
Fidelidade: ( ) Sim (X) Não
Autoriza o recebimento de mensagem publicitária em seu telefone móvel: ( ) Sim (X) Não
Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: ( ) Sim (X) Não
Forma de Pagamento: (X) Boleto Bancário ( ) Débito Automático Banco
Observações: Dotação Orçamentária nº 01.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 15.

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no Plano de Acesso), Franquia Adicional de Tráfego/Bits ou Horas, do Suporte Técnico e as visitas técnicas deverão ser pagas pelo **ASSINANTE**, juntamente com os pagamentos periódicos de seu Plano de Acesso, com base no número de ocorrências e/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (aferição e contagem de horas).

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provedimento de Acesso à Internet (SCM/SVA).

O **ASSINANTE** fica cientificado que a **PRESTADORA** fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela **PRESTADORA**, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provedimento de Acesso à Internet (SCM/SVA) aderido.

**CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:** O **ASSINANTE** tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA:** Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à CONTRATADA pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, que juntamente com esse TERMO DE ADESÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tivesse prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizo o Outorgado (a), **Munike Priscila da Silva, RG MG-16.680.875 e CPF N° 097.755.716-26**, a representar-me perante a **PRESTADORA** para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

A adesão ao presente Contrato importa na ciência e anuência do **ASSINANTE** de que o uso de seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail) pela **PRESTADORA** é condição primordial para o fornecimento dos serviços, nos moldes do §3º, do art. 9º da Lei 13.709/18, ao mesmo passo que se aplica ao endereço IP do **ASSINANTE**, especialmente por se tratar de gestão de dado pessoal decorrente de cumprimento de obrigação legal e regulatória.

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provedimento de Acesso à Internet (SCM/SVA), parte integrante deste Termo de Adesão, o **ASSINANTE** aposta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais.

A cópia integral do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia pode ser obtida no endereço eletrônico [www.cescomputadores.com.br](http://www.cescomputadores.com.br) ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Morada Nova de Minas/MG.

**Morada Nova de Minas, 08 de Janeiro de 2021.**